



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a confecção de Uniformes Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### 3. Justificativa:

A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Tal medida se justifica pela necessidade de garantir a padronização, a identidade visual e a equidade entre os estudantes, promovendo a inclusão social e fortalecendo o vínculo entre os alunos e a instituição de ensino.

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)



A entrega dos uniformes no início do ano letivo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso às mesmas condições de participação nas atividades escolares, além de contribuir para a segurança dos estudantes, facilitando sua identificação no ambiente escolar e no trajeto entre a escola e suas residências.


Considerando a urgência na entrega dos uniformes e a existência de fornecedor apto e com capacidade técnica comprovada para atender à demanda, opta-se pela contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a celeridade e a eficiência na prestação do serviço público.

#### 4. Dos produtos:

Os produtos a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Imagem Ilustrativa
01	310	unid	Camiseta manga curta: Camiseta tecido malha 67% poli viscose e 33% viscose, antipilling, proteção UV 50, Gramatura g/m2 160. Com brasão municipal lado esquerdo, detalhe punho e gola como consta na foto. Cores a combinar	
02	310	unid	01 unidade camiseta manga longa: Camiseta tecido malha 67% poli viscose e 33% viscose, antipilling, proteção UV 50, Gramatura g/m2 160. Com brasão municipal lado esquerdo, detalhe punho e gola como consta na foto. Cores a combinar	



03	310	unid	01 unidade casaco: Casaco modelo canguru, bolso e capuz, tecido moletom 3 cabos P.A.. Felpado 48% algodão, 43% poliéster e 9% viscose, gramatura g/m2 340, com punho nas mangas e barra. Brasão do Município lado esquerdo. Cores a combinar	
<b>Valor total Global R\$ .....</b>				

**Nota:** tipo menor preço global.

#### 4.1. – DAS OBRIGAÇÕES:

- a) - A empresa vencedora **deverá tirar a medida dos uniformes aluno por aluno da rede municipal de ensino em seus respectivos turnos, manhã, tarde e noite nas escolas municipais**, conforme solicitação e autorização da SMEC.
- b) - Na ocasião da tirada das medidas **a empresa deverá anotar o nome de cada aluno para facilitar a entrega dos uniformes.**
- c) - A empresa vencedora **deverá efetuar a entrega dos uniformes na Secretaria Municipal da Educação separados por escola e embalados aluno por aluno com o nome de cada aluno na embalagem.**
- d) - A empresa vencedora **deverá num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação, se dirigir até a secretaria municipal da educação do município de Novo Tiradentes para apresentar uma amostragem dos produtos a serem entregues, onde os mesmos serão analisados pela equipe da secretaria municipal da educação.**



e) - Após analisado pela secretaria municipal da educação a amostragem dos produtos a serem adquiridos, a empresa contratada **deverá efetuar a entrega da mercadoria num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.**

f) - O Município de Novo Tiradentes, **reserva-se o direito de adquirir somente parte dos conjuntos escolares ora licitados.**

## 5. Prazo contratual

O prazo para a confecção dos Uniformes Escolares é de no máximo 30 (trinta) dias, após a autorização de fornecimento.

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr<sup>ª</sup>. Letícia Lopes Ongaratti, como fiscal e gestora contratual.

## 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção desenvolvimento Ensino MDE

Atividade: 1.013 - Programa Uniformes e Material Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Material de consumo

Unidade 02 – Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 Material de consumo

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)



O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 13h00min do dia 25 de abril de 2025.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 22 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)